



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

# Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)  
☎ (043) 3552 1122

## LEI Nº. 2389/2023

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º E 5º DA LEI 1627/2011 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA FÁTIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 3º da Lei 1627/2011 passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º - O conselho Tutelar será composto por cinco membros, escolhidos pelo voto direto, secreto e facultativo dos eleitores do Município de Nova Fátima para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, por novos processos de escolha.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Fátima (PR), 16 de março de 2023.

**Roberto Carlos Messias**  
Prefeito Municipal